



EDITAL Nº 119/2023 – PROEN

Chamada para Inscrição de Projetos de Ensino de Nivelamento Acadêmico (PNA),
no âmbito da UFMA, para 2023.2º

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a necessidade de ações institucionais voltadas à prevenção da evasão e retenção acadêmica, e que visem a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes dos cursos de graduação, torna pública a **chamada para inscrição de projetos de ensino de nivelamento acadêmico (PNA)**, no âmbito da UFMA, a serem desenvolvidas no **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade convocar os docentes para realizarem a inscrição de **Projetos de Ensino de Nivelamento Acadêmico (PNA)**, a serem desenvolvidos junto a estudantes matriculados em cursos de graduação da UFMA, como atividade extracurricular, visando a prevenção da evasão e retenção acadêmica e a obtenção do êxito acadêmicos dos discentes.

2. DO DOCENTE PROPONENTE

2.1 Poderá submeter proposta de PNA a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva.

3. DOS ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE ENSINO DE NIVELAMENTO ACADÊMICO (PNA)

3.1. Os Projetos de Ensino de Nivelamento Acadêmico (PNA) deverão apresentar os seguintes elementos:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos;
- IV. Área de conhecimento;
- V. Fundamentação teórico-metodológica;
- V. Professores do projeto;
- VI. Referências.

3.2. A fundamentação teórico-metodológica deverá contemplar:

- a. estratégias para o nivelamento de aprendizagem relativas a conteúdos básicos, com o objetivo de possibilitar ao estudante acompanhar e obter êxito acadêmico em disciplinas ao qual está matriculado em curso de graduação;
- b. o ambiente de ensino e aprendizagem (Googlemeet, Teams, sala presencial e outros).



3.3. Os conteúdos básicos, de que tratam o item 3.2, poderão ser das seguintes áreas de conhecimento:

- a. Matemática;
- b. Língua Portuguesa;
- c. Física;
- d. Química;
- e. Biologia;
- d. E outras, conforme a necessidade identificada pelo docente.

4 DA INSCRIÇÃO, APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE ENSINO DE NIVELAMENTO ACADÊMICO (PNA)

4.1. Cada professor coordenador poderá inscrever uma única proposta de PNA, que deverá ser apresentada, obrigatoriamente, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações/SEI (link: <https://sei.ufma.br/>), com as seguintes orientações:

- a. Clicar em “**Iniciar Processo**”;
- b. Escolher o “Tipo de Processo”: “**Graduação: projeto de ensino de graduação**”;
- c. Em “Especificação”: Digitar “**Projeto de ensino de nivelamento acadêmico**”;
- d. Em “Interessados”: Digitar o nome do professor coordenador do projeto;
- e. Em “Classificação por Assuntos”: selecionar “**Planos e projetos**”;
- f. “Nível de acesso”: “**Público**”.
- g. Inserir o projeto com os dados requeridos no item 3.1 e assinar;
- h. Gerar despacho com solicitação de análise e aprovação do projeto, encaminhando ao órgão colegiado de lotação do professor coordenador.

4.2 Em caso de aprovação, o processo deverá ser enviado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação (DIDEG), que encaminhará à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência (DIAC), para registro no setor.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.

4.4 A PROEN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

5 DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DO NIVELAMENTO ACADÊMICO

5.1 Após o registro de que trata o item 4.2, o processo será devolvido à Coordenação ou Departamento de lotação do professor coordenador, para a execução do projeto.

5.2 Caberá ao professor coordenador do projeto:

- a. divulgar as vagas e turmas que ofertará para o nivelamento acadêmico (em mural de grande circulação de estudante, via SIGAA, sites institucionais, entre outros);
- b. organizar e realizar a inscrição de estudantes participantes do nivelamento acadêmico, para

o projeto sob sua coordenação.

5.3 É facultado ao professor coordenador selecionar monitor(es) de nivelamento acadêmico, para auxiliar na execução do projeto.

6 DO RELATÓRIO E DECLARAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Após a execução do projeto, o professor coordenador deverá apresentar o **relatório** das atividades executadas, acompanhado dos dados dos monitores niveladores (se houver) e dos estudantes participantes do nivelamento acadêmico.

6.2 O relatório, juntamente com os dados de que trata o item anterior, deverá ser inserido no processo SEI de inscrição do projeto e apreciados pelo órgão colegiado de lotação do professor coordenador.

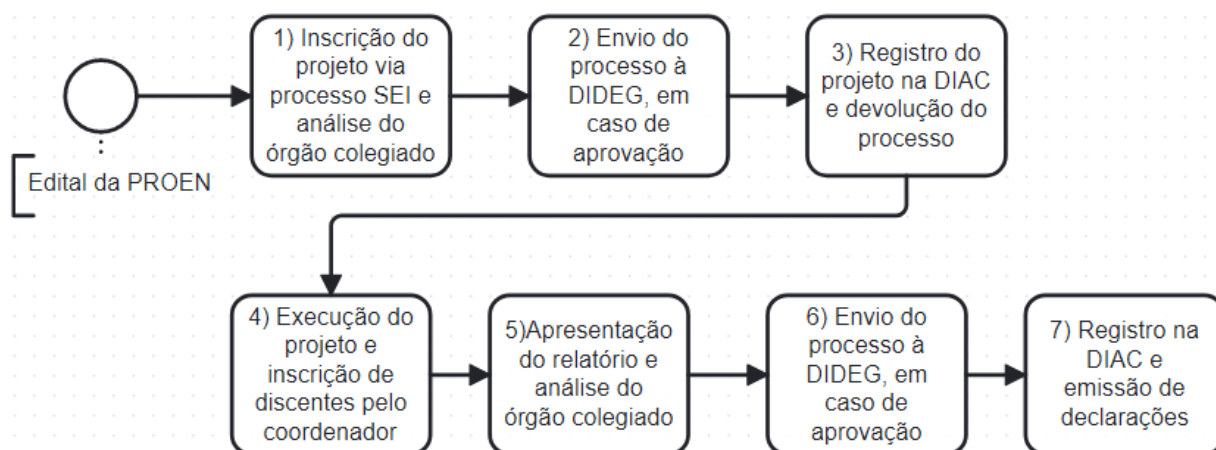
6.3 A PROEN disponibilizará modelo de formulário para envio dos dados dos monitores niveladores (se houver) e estudantes participantes do nivelamento acadêmico, de que trata o item 6.1.

6.4 Em caso de aprovação do relatório, o processo deverá ser enviado à DIDEG, que encaminhará à DIAC, para providências quanto à emissão das declarações dos participantes no projeto.

6.5 O não envio do relatório, com os dados acima, implicará na restrição para emissão de declaração de participação, renovação do projeto e para inscrição de novas propostas.

7 DO FLUXOGRAMA

7.1 As ações previstas no presente edital seguirão o fluxograma a seguir:





8 DO CRONOGRAMA

8.1 As ações previstas nos presente edital seguirão o cronograma abaixo:

Ação	Responsável	Data (Ano: 2023)
Elaboração e inscrição de projetos de ensino de nivelamento acadêmico (PNA), via SEI	Professor coordenador do projeto	29/05 a 01/09
Aprovação do projeto e envio do processo à DIDEG	Órgão colegiado de lotação do professor coordenador	Até 15/09
Registro do projeto na PROEN e devolução do processo	DIDEG e DIAC	Até 5 dias
Execução do projeto	Professor coordenador do projeto	Entre 21/08 a 22/12
Apresentação do relatório de execução do projeto, via SEI	Professor coordenador do projeto	De 01 a 15/12
Aprovação do relatório e envio do processo à DIDEG	Órgão colegiado de lotação do professor coordenador	Até 22/12
Registro da conclusão do projeto na PROEN e emissão das declarações dos participantes	DIDEG e DIAC	Até 30 dias após envio do relatório aprovado

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida por motivo justificado.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de Graduação (DIDEG).

9.3. Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência (DIAC), por meio do endereço eletrônico: **diac.proen@ufma.br**.

São Luís, 24 de maio de 2023.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino